



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli		
<b>EMENTA:</b> Homologa o regimento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta capital.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº</b> 11107782-6	<b>PARECER Nº</b> 0165/2011	<b>APROVADO EM</b> 11.05.2011

## I – RELATÓRIO

Giuseppe Migliorati, diretor da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Travessa Santo Onofre, 10, Serrinha, CEP: 60.741-170, nesta capital, mediante o processo nº 11107782-6, solicita deste Conselho a homologação do regimento escolar, tendo em vista a mudança do mantenedor e a oferta somente da educação infantil, conforme Artigo 3º do regimento.

Compõem o processo o requerimento da direção, duas cópias do Regimento Escolar, uma em *cd*, Ata de Aprovação e a Organização Curricular para a educação infantil.

A referida escola estava amparada pelas Resoluções nºs 430/2009 e 432/2010 – CEC, cuja validade expirou em 31.12.2010.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Com base no que foi analisado e relatado, o voto é favorável à homologação do regimento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta capital.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0165/2011

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2011.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE